



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Em sessão realizada no dia 10/04/2023, o Plenário da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, por unanimidade dos votos dos vereadores presentes MANTEVE a decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio n.º 246/22 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 2º O Acórdão citado no Artigo anterior opinou pela Regularidade das Contas do Executivo Municipal, do exercício financeiro de 2021, processo n.º 211411/22 TCE/PR, de responsabilidade do Sr. Oscar Delgado.

Art. 3º A decisão do Plenário da Câmara Municipal MANTEVE, com 08 votos, o Acórdão de Parecer Prévio n.º 246/22 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Paraná, a Regularidade das Contas, apontadas no voto do Conselheiro Relator Fernando Augusto Mello Guimarães, considerando as contas como REGULARES.

Art. 4º Encaminhe-se cópia deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, anexando ao processo 211411/22.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 11 de abril de 2023.

TIAGO VARIZA
Presidente